



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 101/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 203, §1º, II, da Lei nº.
127/2009

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores titulares que constituem a COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, para comporem Comissão de Sindicância destinada
a apurar os fatos da denúncia em anexo – doc. protocolo nº 795/22. (art. 203, §1º, I – Lei nº 127/2009).

O processo de sindicância deverá ser iniciado dentro do prazo de **cinco dias
úteis**, contados da data de ciência da designação pelo presidente da comissão, e concluída no prazo de
trinta dias do seu início, prorrogável por mais trinta, à vista de representação motivada de seus membros.

Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades
normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos seis dias do mês
de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 2

PORTARIA Nº. 098/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 057/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 02/06/2022, encerrando-se em 01/06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de “diversos doces”, para atender a demanda das Secretarias na realização de eventos, a Servidora indicada ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, MICHELY NUNES DA SILVA, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: JOSIMAR COMÉRCIO DE DOCES LTDA

Vigência: 02/06/2022 a 31/07/2022 Modalidade: DISPENSA Nº 031/2022

Valor: R\$ 13.623,16 (treze mil seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 3

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de
junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 4

PORTARIA Nº. 100/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 062/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/06/2022, encerrando-se em 05/06/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futura Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Concreto Usinado, Pedra Brita Graduada e Pó de Pedra”, os produtos se fazem necessários para a manutenção e/ou construção de calçadas deste Município de Rancho Alegre - Paraná, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente, o Sr. SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2022

Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)

Vigência: 06/06/2022 a 05/06/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 5

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos seis dias do mês de
junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 6

PORTARIA Nº. 099/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de
Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina
o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por
representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº
059/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/06/2022,
encerrando-se em 05/06/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de
Empresa Especializada para fornecimento de “Diversos Artefatos de Cimento”, conforme descrito no Termo
de Referência, que serão utilizados em diversas Praças deste Município de Rancho Alegre - Paraná, o Servidor
indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente,
o Sr. SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2022

Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: MARIA J. W. MODESTO

Valor total do Contrato: R\$ 123.772,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e setenta e dois reais)

Vigência: 06/06/2022 a 05/06/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho
do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos
normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não
seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 7

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos seis dias do mês de
junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 8

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **aquisição de diversos artefatos de cimento**, COMPROMISSO entre a empresa **MARIA J. W. MODESTO** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA J. W. MODESTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Guilherme, Nº 600, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.786.587/0001-31, neste ato representado pela Sra. **MARIA JOSÉ WACHI MODESTO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 362.460.009-59, portador da cédula de identidade RG nº. 1.820.902 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antimônio Nº 114, Jardim São Francisco de Assis, CEP: 86.067-110, de Londrina - PR.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição de Diversos Artefatos de Cimento, conforme descrito no Termo de Referência, que serão utilizados em diversas Praças deste Município de Rancho Alegre - Paraná, com entrega fracionada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao **Edital Pregão Presencial nº 025/2022**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição detalhada do objeto	Qtd	Unid	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Banco anatômico com dimensões 150 x 57 x 100 cm de altura em cimento natural	60	Unid	MJ	R\$ 1.283,00	R\$ 76.980,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 9

02	Lixeira em concreto armado com cesto em ferro porta saco de lixo, tampa em PRFV – polímero reforçado em fibra de vidro, com logomarca “R.A”, altura 95 cm.	14	Unid	MJ	R\$ 1.245,00	R\$ 17.430,00
03	Mesa redonda com 80 cm, com 6 banquetas 30cm, altura 45 cm em cimento natural	15	Unid	MJ	R\$ 1.254,00	R\$ 18.810,00
04	Vaso com frisos horizontais, altura 80 cm, boca com diâmetro 67 cm	8	Unid	MJ	R\$ 1.319,00	R\$ 10.552,00
VALOR TOTAL:						R\$ 123.772,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/06/2022 à 05/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maria José Wachi Modesto
Maria J. W. Modesto
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciano Mosti Resende
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nelson Martins
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **aquisição de concreto usinado**, COMPROMISSO entre a empresa **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,6, S/N, Sítio Pinheirinho, na cidade de Cornélio Procopio - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.990.248/0001-87, neste ato representado pela Sra. **SAYURI HASEGAWA FERNANDES**, brasileira, viúva, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 869.148.479-91, portador da cédula de identidade RG nº. 4.379.355-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, Nº 2.645, Jd., Londrilar, Londrina - PR, CEP 86.015-430.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado, Pedra Brita Graduada e Pó de Pedra, os produtos se fazem necessários para a manutenção e/ou construção de calçadas e manutenção em diversas praças do Município de Rancho Alegre-PR, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos, com entrega fracionada, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao **Edital Pregão Presencial nº 026/2022**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 11

					R\$	R\$
01	CONCRETO FCK 20 MPA BRITA ½ E 0 CONVENCIONAL POR M³	120,00	M³		R\$ 494,00	R\$ 59.280,00
VALOR TOTAL:						R\$ 59.280,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/06/2022 à 05/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Sayuri Hasegawa Fernandes
PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E
ARGAMASSA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciano Mosti Resende
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

Nelson Martins
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 12

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2022** **PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022**

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa e/ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de licença ambiental de 04 (quatro) cascalheiras**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Merenda Engenharia Ltda**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MERENDA ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Augusto Guerino, Nº 690, Portal de Versalhes 1, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.513.768/0001-46, neste ato representada pela Sra. **GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o Nº 059.140.849-03, portador da CNH Nº 06045500517 DETRAN – PR, residente e domiciliado na Rua Edgard da Silva Mattos, Nº 59, Vila São Pedro – Cornélio Procópio – PR, CEP: 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio – PR.

OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de licença ambiental de 04 (quatro) cascalheiras, visando atender a demanda das estradas rurais do Município, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 27/05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 032/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (1650 - 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (1780 - 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 13

002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0008-2058 – Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem-Estar Animal

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (510069 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2022 até 05/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Grazielle Marena Montagnini
Merenda Engenharia Ltda
CONTRATADA

Fernanda Gabriele Lavisio Hackmann
FISCAL DE CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 14

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição em caráter emergencial de produtos de limpeza automotiva, para manutenção e limpeza dos veículos que compõe a frota do Município**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **SOARES & IMAMURA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: SOARES & IMAMURA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Wilson de Barros Gatti, Nº 349, Conjunto Fortunato Sibim, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.988.949/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **JOSE CARLOS SOARES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 110.312.998-82, portador da cédula de identidade Nº 5.936.039-6 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Nº 146, Centro – Cornélio Procópio - PR, CEP: 86.300-000

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio – PR.

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de produtos de limpeza automotiva, para manutenção e limpeza dos veículos que compõe a frota do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 27/05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 034/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Conta de Despesa: (1990 - 000) (2000 – 504)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 15

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2067 – Manutenção dos Serviços de Viação, Transporte e Máquinas

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Conta de Despesa: (510099 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2022 até 05/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jose Carlos Soares
Soares & Imamura Ltda
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
FISCAL DE CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.06.2022
14:41:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Ed. nº 603

PÁG. 16

ERRATA AO CONTRATO Nº 042/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 602, PÁGINA 40 DO DIA 03/06/2022.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2022 até 01/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2022 até 31/07/2022 – 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito